



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

A Universidade de Taubaté – UNITAU, através da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG e da Comissão de Residência Médica – COREME, de acordo com a Resolução no. 03, de 16 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, torna pública a abertura de Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica, válido para o ano de 2015, coordenado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica da UNITAU – COPESA, subordinada à COREME da UNITAU, a serem desenvolvidos no Complexo Hospitalar do Vale do Paraíba, composto pelo Hospital Universitário de Taubaté (HUT) e Hospital Regional do Vale do Paraíba (HRVP).
O processo seletivo inclui vagas nas seguintes áreas:

I – DAS VAGAS

ESPECIALIDADES	**VAGAS CREDENCIADAS E OFERECIDAS	*Reserva de vagas por ocasião de Serv. Militar	DURAÇÃO DO CURSO (ANOS)	SITUAÇÃO NA CNRM
Básicas e de Acesso Direto				
Anestesiologia	03	01	03	Recredenciado
Cirurgia Geral	12	01	02	Recredenciado
Clínica Médica	12	03	02	Recredenciado
Medicina da Família e Comunidade	02	00	02	Credenciado
Obstetrícia e Ginecologia	06	00	03	Recredenciado
Oftalmologia	02	00	03	Recredenciado
Ortopedia e Traumatologia	08	00	03	Recredenciado
Pediatria	06	00	02	Recredenciado
Com exigência de pré-requisito				
Urologia Pré-requisito de 02 anos em Cirurgia Geral	01	00	03	Recredenciado

* O edital apresenta vagas reservadas para o ano de 2015 por ocasião de prestação de Serviço Militar obrigatório, conforme previsto na Resolução CNRM nº 03 e 04/2011, descrito no quadro acima, que podem ser ou não assumidas pelos candidatos.



UNITAU

**** O quadro de vagas oferecidas dependerá da liberação da totalidade de bolsas solicitadas junto à Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e Ministério da Educação do Brasil.**

II – DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições estarão abertas no período de **13/10/14 a 19/11/14**, **única e exclusivamente no site www.unitau.br**, no qual o candidato preencherá a ficha *online* e obterá o boleto da taxa de inscrição de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, para pagamento em qualquer agência bancária, até a data do vencimento. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. Em hipótese alguma haverá devolução da importância paga.

III – DA PROVA

I. O Concurso será realizado em **UMA ÚNICA FASE** e constituído por uma Prova Teórica:

- a) Prova geral, para as especialidades básicas e de acesso direto, com oitenta questões de múltipla escolha, divididas entre Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.
- b) Prova específica, para a especialidade em Urologia, com quarenta questões de múltipla escolha, sendo trinta de Cirurgia Geral (pré-requisito) e dez de Urologia.

IV – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada em **25/11/2014**, com início às 8h e término às 12h, no Prédio da Engenharia Civil, situado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 99, Centro, Taubaté/SP. **OS PORTÕES SERÃO FECHADOS ÀS 7h45min. NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA PARA ENTRADA APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES.**

2. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar **documento de identidade original com foto (RG ou CNH) e comprovante de pagamento de inscrição.**

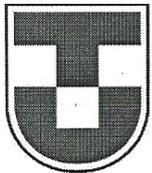
3. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

4. Em hipótese alguma haverá revisão da prova, realização de outra prova, ou segunda chamada.

5. Sob nenhuma alegação será realizada prova fora do local pré-estabelecido.

6. Será **excluído** do Concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se após as 7h45min, horário em que os portões serão fechados;
- b) não comparecer à prova;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) não apresentar o comprovante de pagamento de inscrição;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, ou



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação: agenda eletrônica, beep, calculadora, smartphones, relógio, telefone celular, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, anotações, impressos, etc.

- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não devolver integralmente o material recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início da prova, salvo em caso de extrema necessidade.

8. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de resposta, seu caderno de questões.

9. Não será permitido aos três últimos candidatos retirarem-se da sala até que o último entregue a prova.

V – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova geral será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos. A prova específica para a especialidade de Urologia será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

2. O gabarito e a prova estarão disponíveis no site www.unitau.br (link PRPPG), no dia **25/11/2014**, a partir das 15h.

3. A classificação final será feita obedecendo-se à ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato.

4. Será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para o candidato que tenha concluído e aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica- PROVAB 2014, de acordo com a Resolução no. 03, de 16 de setembro de 2011, e a Errata – Informe no. 4, de 03 de outubro de 2013, da Secretaria de Educação Superior e Comissão Nacional de Residência Médica.

4.1. Os médicos participantes do PROVAB 2014 poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2015, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato de sua inscrição.

4.2. Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão declarar que estão participando do referido programa. A declaração oficial emitida pela SGTES/MS e uma cópia autenticada da mesma deverão ser apresentadas durante a prova de seleção. A cópia autenticada será retida pela COPESA.

4.3. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação adicional final de 10% (dez por cento) todos os médicos que confirmarem aprovação no PROVAB 2014.

5. Caso ocorra empate na classificação final, o desempate será feito na seguinte ordem:

- a) maior nota nas questões de Clínica Médica, para as especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria, e maior nota nas questões de Cirurgia Geral, para as especialidades de Cirurgia Geral, Oftalmologia, Urologia e Ortopedia e Traumatologia;
- b) maior idade do candidato (ano, mês e dia).

7. Caso persista o empate, o desempate será decidido pela Comissão Organizadora do Concurso.



UNITAU

8. O resultado final será afixado na PRPPG, na COPESA, nos Institutos de Ensino e Pesquisa do HUT e do HRVP no dia **02/12/2014**, a partir das **17h** e divulgado no site www.unitau.br.

9. O resultado não será fornecido por telefone.

VI – DAS VAGAS, ESCOLHA E ADMISSÃO:

1. Os candidatos serão convocados para as vagas por ordem de classificação.

2. Os aprovados dentro do número de vagas deverão comparecer no dia **18/02/2015**, das 8h às 12h, na secretaria da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG – Rua Visconde do Rio Branco, 210 – Centro Taubaté/SP, para efetivação da matrícula. O candidato que não comparecer nesse dia será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

3. No caso de desistência, será chamado o próximo candidato da lista, por e-mail, com solicitação de confirmação do recebimento. O candidato, neste caso, deverá comparecer à Coreme - Av. Granadeiro Guimarães, 270 – IEP (Instituto de Ensino e Pesquisa) do Hospital Universitário – Taubaté/SP, para a efetivação da matrícula, no prazo de 24 horas, a partir da data e hora do envio do e-mail. Após esse prazo, o candidato será considerado desistente, sendo chamado o próximo da lista, também por e-mail, e, assim, sucessivamente. **A UNITAU e a COREME não se responsabilizam pela não conferência diária das mensagens enviadas para a caixa de correio eletrônico do candidato ou pelos problemas com o seu provedor.**

5. Depois de completado o número de vagas, os candidatos não matriculados ficarão em lista de espera, pois, caso haja desistências, serão convocados pelo mesmo procedimento descrito acima.

6. Para a matrícula, sob a pena de não poder efetiva-lá e ser desclassificado, o candidato deverá apresentar:

- a) 3 (três) fotos 3x4;
- b) 3 (três) cópias do CPF;
- c) 3 (três) cópias do RG;
- d) 3 (três) cópias do registro definitivo no CRM, para brasileiros formados até 2013 e para estrangeiros;
- e) 2 (duas) cópias do Certificado de Reservista;
- f) 2 (duas) cópias do Título de Eleitor e de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) 2 (duas) cópias do diploma de Medicina, para brasileiros formados até 2014, do diploma de Medicina, revalidado no Brasil, para estrangeiros e brasileiros formados no exterior, ou de declaração de conclusão de Curso de Medicina, com data prevista para colação de grau, para brasileiros formados em 2014;
- h) 2 (duas) cópias do certificado ou declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, para os candidatos que optarem pela especialidade em Urologia;
- i) 2 (duas) cópias do certificado de proficiência em Língua Portuguesa, para estrangeiros;
- j) informação do número da conta corrente, aberta, obrigatoriamente, no Banco do Brasil.

Obs.: Todas as cópias deverão ser autenticadas.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pela Portaria CEE/GP nº. 30/03
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O médico residente, matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica, poderá requerer o trancamento da matrícula por um ano para fins de prestação de Serviço Militar. O requerimento de trancamento deverá ser formalizado no ato da matrícula, desde que seu alistamento tenha ocorrido anteriormente à mesma. O reingresso do médico residente dar-se-á mediante requerimento à Coreme, até 31/07/15, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30/09/11. O não cumprimento do prazo implicará perda da vaga.
2. A interposição de recurso a este Edital, sempre fundamentado, será no prazo de dois dias úteis, improrrogáveis, a partir de sua publicação, ou de avisos pertinentes ao concurso, ou da publicação e divulgação do gabarito e do resultado final. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da COREME e entregue na COPESA – Rua Barão da Pedra Negra, 162 – Centro – Taubaté/SP, das 9h às 11h e das 15h às 17h ou pela internet no site www.unitau.br. A Comissão de Residência Médica avaliará os recursos e divulgará novo resultado, se necessário, no dia 05/12/14, a **partir das 17h**, já com a lista dos classificados.
3. A inscrição implicará conhecimento e aceitação tácita das condições do concurso, estabelecidas no presente Edital e das normas legais pertinentes.
4. Os médicos residentes matriculados receberão bolsa de estudo no valor determinado pelo MEC/CNRM.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coreme, respeitando-se a legislação em vigor.

Taubaté, 01 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Francisco José Grandinetti
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté

Prof. Dr. Ailton Augustinho Marchi
Presidente da COREME da Universidade de Taubaté